ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

CRIMES CIBERNÉTICOS E SEGURANÇA DIGITAL: DESAFIOS ATUAIS NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Autor(res)

Amanda Vitória Gonçalves Santos
Habib Ribeiro David
Kannandha Nunes Costa
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Com o crescimento acelerado da internet e da presença digital em praticamente todas as áreas da vida, também surgiram novas formas de ameaça. Os crimes cibernéticos, que envolvem o uso de computadores, redes e dispositivos para práticas ilegais, têm se tornado cada vez mais comuns e perigosos. De fraudes financeiras ao vazamento de dados pessoais, esses crimes afetam diretamente a vida de milhares de pessoas. No Brasil, a preocupação com esse tipo de delito ganhou mais força com a criação da Lei nº 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, que tornou crime a invasão de dispositivos eletrônicos. Além disso, a Constituição Federal de 1988 assegura o direito à privacidade, à intimidade e ao sigilo das comunicações. Diante disso, este artigo propõe uma reflexão sobre o papel do Direito na proteção contra crimes virtuais, com foco nos desafios e avanços em relação à segurança digital.

Objetivo

Analisar os principais tipos de crimes cibernéticos no Brasil e a efetividade da legislação vigente na proteção da segurança digital e dos direitos fundamentais protegidos pela Constituição Federal de 1988 e por outras leis.

Material e Métodos

A construção deste trabalho foi baseada em uma pesquisa bibliográfica e documental. Foram consultadas leis, artigos acadêmicos e relatórios sobre crimes digitais no Brasil. Os principais dispositivos legais analisados foram a Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 5º, incisos X e XII, que tratam da proteção à intimidade e ao sigilo das comunicações, e a Lei nº 12.737/2012, que criminaliza a invasão de aparelhos eletrônicos. A análise teve como objetivo compreender não só os aspectos jurídicos das normas, mas também os efeitos práticos da aplicação dessas leis diante da realidade enfrentada pelas vítimas e pelas autoridades. Procuramos identificar os principais obstáculos enfrentados no combate aos crimes virtuais e levantar sugestões que possam contribuir para o fortalecimento da segurança digital no país.

Resultados e Discussão

A análise revelou que os crimes cibernéticos mais comuns no Brasil são invasão de dispositivos, fraudes eletrônicas, crimes contra a honra em redes sociais e vazamento de dados pessoais. A Lei Carolina Dieckmann representou um avanço importante ao tipificar penalmente a invasão de aparelhos eletrônicos, com pena de detenção de três meses a um ano, além de multa.No entanto, a pena ainda é considerada leve, e nem sempre é suficiente para inibir os criminosos. A Constituição Federal, ao garantir a privacidade e o sigilo, já previa a importância desses direitos, mas com o avanço da tecnologia, torna-se necessário atualizar a forma como essas garantias são protegidas. A falta de infraestrutura das polícias especializadas e a morosidade judicial também comprometem a eficácia das normas existentes. É necessário um esforço conjunto entre o poder público, o setor privado e a sociedade civil para o fortalecimento da cultura de segurança digital. É fundamental investir em educação digital.

Conclusão

Os crimes cibernéticos representam um sério risco à segurança digital e à proteção dos direitos fundamentais. Apesar de avanços legislativos como a Lei Carolina Dieckmann, ainda há lacunas normativas e estruturais que dificultam o enfrentamento eficaz dessas práticas. A atualização legal e o investimento em educação digital são caminhos essenciais para o fortalecimento da proteção jurídica no ambiente virtual.

Referências

BRASIL. [Constituição 1988]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Acesso em 29 de abril de 2025.

BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Acesso em 29 de abril de 2025.

CAMPOS, Luiz Fernando. A TIPIFICAÇÃO DOS CRIMES CIBERNÉTICOS: Uma análise da adequação das leis existentes para lidar com os desafios e especificidades dos crimes cometidos no ambiente digital. Belo Horizonte-MG, 2023.